



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 617, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Autoriza concessão de diária especial aos servidores abaixo relacionados, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

I. **SERVIDOR: Vilson Eberhart Scheeren**

**Objetivo da viagem:** Conduzir Veículo Coletivo para transportar treinadores e atletas da equipe de Ginástica Rítmica, que representarão o Município na Copa Oeste de Ginástica Rítmica.

**Local da Viagem:** Marechal Cândido Rondon – PR;

**Veículo:** Ônibus – Placa BUS 4C81

**Data da Viagem:** 01 de outubro de 2022.

**Quantidade de diárias:** Conforme relatório quando finalizado a viagem;

**Valor:** R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos).

II. **SERVIDOR: Jair Carlos Finken**

**Objetivo da Viagem:** Conduzir treinadores e atletas da equipe de voleibol adulto Masculino, que representarão o Município em, evento esportivo.

**Local da Viagem:** Palotina - PR

**Data:** 01 de outubro de 2022

**Veículo:** Master – Placa BCF 7369

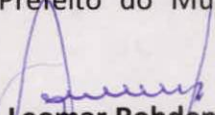
**Quantidade de diárias:** Conforme relatório quando finalizado a viagem

**Valor:** R\$ 21,03 (vinte e um reais e três centavos) a hora.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

  
Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 2682  
de 30/09/22 FL. 1  
